

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 0951 18

Protocolo:	_____
Data:	Hora: _____
Ofício nº:	_____
Aprovado na	<u>7</u> SO,
realizada em	<u>3.04.18</u>
<u>S/</u>	adendo
_____ Presidente	

ASSUNTO: Aquisição de 20 Pistolas SPARK Z 2.0, munições de
Eletrochoque e Gás Lacrimogênio

Bertioga, 03 de abril de 2018.

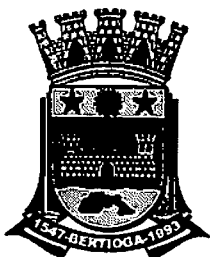
Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Antonio Carlos Ticianelli, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte indicação:

Considerando a vigência da Lei Federal nº 13.022/2014 que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, que alterou as atribuições das Guardas Municipais, inclusive instituiu o Poder de Polícia, podendo atuar na proteção da população, no patrulhamento preventivo, no desenvolvimento de ações de prevenção à violência, em grandes eventos e na proteção de autoridades e em ações conjuntas com demais órgãos de defesa.

Considerando as alterações da atividade dos Guardas Municipais, que além das atividades preventivas, vem atuando **efetivamente na proteção da população em conjunto com a Polícia Militar**. Portanto é comum que os Guardas Municipais efetue prisões em flagrante delito, além de encaminhar os detidos a presença da Autoridade Policial local.

Considerando que a Guarda Civil Municipal, já esta autorizada a fazer uso de armas letal e não letal, pois passaram por treinamento de capacitação, bem como exames médicos e psicológicos, de acordo com a Lei Federal nº 13.022/2014 que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

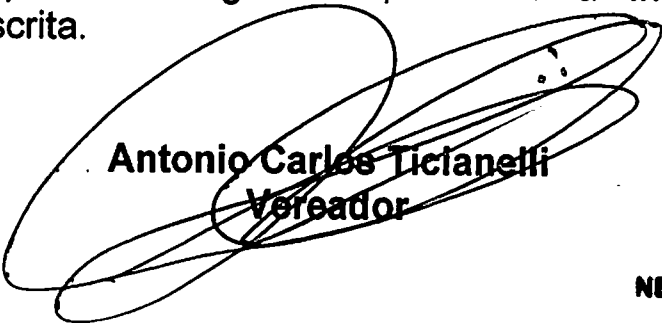
Com o implemento da atividade desprendida, com a vigência da Lei Federal nº 13.022/2014, que pode ir de apenas uma abordagem, uma prisão em flagrante delito, até o enfrentamento em manifestações popular ou qualquer outro ato que atenta contra o patrimônio público. Tendo o agente de segurança pública que em razão da sua função possa vir se envolver em situações de uso da força, deverá portar no mínimo 2 (dois), instrumentos de menor potencial ofensivo e equipamentos de proteção necessários a atuação específica, independentemente de portar ou não arma de fogo.

Diante do exposto solicito ao poder executivo por meio desta indicação, a **aquisição de 20 pistolas SPARK Z 2.0, não letais de eletrochoque e gás lacrimogênio** para reforçar o trabalho de fiscalização do patrimônio público, segurança dos cidadãos e também do trânsito na cidade.

Ante ao exposto; preocupado com a segurança e bem estar dos valorosos Guardas Municipais, solicito ao Poder Executivo que determine a Secretaria de Segurança e Cidadania a realização de licitação para compra das **pistolas SPARK Z 2.0, não letais de eletrochoque e gás lacrimogênio, para uso e proteção dos Guardas Civis Municipais.**

Solicito ainda o encaminhamento de cópias ao Sr. Prefeito Caio Arias Matheus, a Guarda Civil Municipal, ao DOA – Departamento de Operações Ambientais, Defesa Civil e Secretaria de Segurança e Cidadania.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.


Antonio Carlos Ticlanelli
Vereador

IVAN DE CALVALHO
VEREADOR

NEY VAZ PINTO LYRA
Vereador